DECRETO N. 3.155, DE 23 DE MAIO DE 2019

Revoga o inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.145, de 10 de maio de 2019, que nomeou a servidora Daniela Vilhena para atuar na Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e Fiscalização – CMPAF, do contrato n. 01/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.145, de 10 de maio de 2019, que havia nomeado a servidora pública municipal Daniela Vilhena, Registro n. 4662, para atuar na **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CMPAF,** do contrato 01/2019, firmado entre o Município de Bertioga e o INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Bertioga, 23 de maio de 2019. (PA n. 3900/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município